



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

LEI Nº 807, DE 14 DE ABRIL DE 2008

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 3.387.000,00 (Três Milhões, Trezentos e Oitenta e Sete Mil Reais).”

Autores: Vereadores Antonio de Jesus Henriques, Antonio Rodrigues Fº, Eduardo Pereira de Abreu, Joselito Alves de Oliveira, Jurandyr Jose Teixeira das Neves, Luís Henrique Capellini, Marcelo Heleno Vilares, Mauricio dos Santos Souza e Orvando da Silva

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 8ª Sessão Ordinária, realizada no dia 8 de abril deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor total de R\$ R\$ 3.387.000,00 (Três Milhões, Trezentos e Oitenta e Sete Mil Reais), destinado a adicionar recursos para as seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
05.10.00	12.1229012.2010	3.3.50.43	77	R\$ 189.000,00
05.50.00	12.3619013.2010	3.3.90.39	121	R\$ 1.315.000,00
05.51.00	12.3669013.2010	3.3.90.39	127	R\$ 948.000,00
05.70.00	12.3659014.2010	3.3.90.39	141	R\$ 935.000,00
TOTAL				R\$ 3.387.000,00

Art. 2º. As despesas com a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
05.10.00	12.1229012.2010	3.3.90.30	78	R\$ 6.000,00
05.10.00	12.1229012.2010	3.3.90.36	79	R\$ 22.000,00
05.10.00	12.1229012.1001	4.4.90.52	83	R\$ 19.000,00
05.10.00	12.1229012.1004	4.4.90.51	84	R\$ 100.000,00
05.50.00	12.3619013.2010	3.3.90.30	118	R\$ 148.000,00
05.50.00	12.3619013.2010	3.3.90.32	119	R\$ 8.700,00
05.50.00	12.3619013.2010	3.3.90.36	120	R\$ 100.000,00
05.50.00	12.3619013.1001	4.4.90.52	124	R\$ 243.000,00



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

05.50.00	12.3619013.1002	4.4.90.61	125	R\$ 237.000,00
05.50.00	12.3619013.1004	4.4.90.51	126	R\$ 1.150.000,00
05.70.00	12.3659014.2010	3.3.90.30	138	R\$ 301.000,00
05.70.00	12.3659014.2010	3.3.90.32	139	R\$ 27.300,00
05.70.00	12.3659014.2010	3.3.90.36	140	R\$ 37.000,00
05.70.00	12.3659014.1004	4.4.90.51	145	R\$ 988.000,00
TOTAL				R\$ 3.387.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de abril de 2008. (*Pa n° 5124/07*)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município